



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



RELATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA

O Agente de Contratação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC no uso de suas atribuições legais, encaminha a autoridade competente, o processo administrativo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90015/2026** cujo o objeto é *Aquisição de assinatura e licença de uso de software – Power BI Premium (licença Anual) para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.*

1. SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 90015/2026 foi realizada por meio do sistema Compras.gov.br, com início em 29 de julho de 2026, às 08h00, após período de recebimento de propostas compreendido entre 20/07/2026 às 16h00 e 29/07/2026 às 07h59, conforme registrado no sistema.

Às 08h00min03s do dia 29/07/2026, o sistema declarou aberta a sessão pública. Às 14h02min50s foi iniciada a etapa de julgamento das propostas. Em razão da necessidade de análise das propostas apresentadas, a sessão foi suspensa em 29/07/2026, às 16h11min31s, sendo retomada em 30/07/2026 às 08h39min12s.

Durante a fase competitiva houve ampla disputa entre os fornecedores, resultando na apresentação de diversos lances sucessivos. A empresa EVOLVE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 60.696.741/0001-80, apresentou o menor lance no valor de R\$ 1.547,00, tendo sua proposta inicialmente aceita e sua documentação de habilitação aprovada. Entretanto, durante a análise da proposta apresentada, verificou-se divergência entre o objeto ofertado e o objeto exigido no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, uma vez que a empresa ofertou licença Microsoft Power BI Pro, enquanto o instrumento convocatório exigia licença Microsoft Power BI Premium.

Diante da constatação, o ato de aceitação da proposta foi tornado sem efeito, sendo instaurada diligência com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 para esclarecimentos da licitante. Em resposta, a empresa reconheceu a divergência existente entre o objeto ofertado e o objeto exigido no edital, requerendo sua própria desclassificação, possibilitando o prosseguimento do certame com os licitantes remanescentes.

Na sequência, foi convocada a empresa MIZAEI XAVIER DOS SANTOS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 53.497.070/0001-63, para apresentação de proposta reajustada e documentação de habilitação. Os documentos foram apresentados tempestivamente, sendo a proposta aceita por atender integralmente às especificações do Termo de Referência.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Observação: A tabela abaixo apresenta os 10 (dez) primeiros licitantes classificados, conforme ordem registrada no sistema Compras.gov.br, considerando os lances ofertados e o resultado do julgamento.

Classificação	Empresa	CNPJ	Valor Unitário (R\$)	Situação
1º	MIZUEL XAVIER DOS SANTOS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	53.497.070/0001-63	2.338,7225	Adjudicado e Homologado
2º	ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	03.983.321/0001-41	2.345,0000	Classificado
3º	LICIT PRIME LTDA	52.205.726/0001-64	2.345,7600	Classificado
4º	TRINITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	63.318.076/0001-80	2.347,1700	Classificado
5º	ROCHA & FERNANDES GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	57.429.093/0001-91	2.347,3535	Classificado
6º	64.298.569 VICTOR SERGIO RIBEIRO DA ROCHA	64.298.569/0001-68	2.347,3535	Classificado
7º	M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	30.870.355/0001-00	2.467,5206	Classificado
8º	TMB SERVIÇOS LTDA	37.221.415/0001-03	2.490,0000	Classificado
9º	M. M. RODRIGUES SILVA LTDA	57.791.112/0001-25	2.500,0000	Classificado
10º	H J TELECOM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	27.390.371/0001-83	2.515,0000	Classificado

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme consta nos autos do processo administrativo, a empresa **MIZUEL XAVIER DOS SANTOS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **53.497.070/0001-63**, foi convocada para apresentação da proposta reajustada e dos documentos de habilitação, os quais foram encaminhados dentro do prazo estabelecido pelo sistema Compras.gov.br.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O critério de **menor preço** deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de aquisições similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso, resta deixar resignado que a licitante cumpriu com as exigências de habilitação previstas no Aviso de Contratação Direta.

Crato/Ceará 30 de julho de 2026.

Cicero Leosmar Parente Gomes

Cicero Leosmar Parente Gomes

Agente de Contratação

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC